



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: (037) 3545-1485

PORTARIA Nº 004/2018

Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores da Câmara Municipal de Paineiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 008/2015, que estabelece a progressão horizontal por antiguidade, equivalente a 1% (um por cento) sobre a referência em que estava enquadrado;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 008 de 11/03/2015, aos servidores abaixo relacionados do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Paineiras, a progressão horizontal por antiguidade nos seguintes cargos de provimento efetivo:

Servidor	Cargo Anterior	Cargo Atual
Aldenice Oliveira da Silva	Assistente Legislativo Nível XVI - Grau C	Assistente Legislativo Nível XVI - Grau D
Ivanir Maria de Oliveira	Assistente Legislativo Nível XVI - Grau C	Assistente Legislativo Nível XVI - Grau D
Maria de Lurdes Soares Silva	Técnico em Contabilidade Nível XXIII - Grau B	Técnico em Contabilidade Nível XXIII - Grau C
Esmelita Correa da Silva	Auxiliar de Serviços Nível III - Grau B	Auxiliar de Serviços Nível III - Grau C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paineiras, 11 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO ARAÚJO ZICA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 11 / 01 / 2018

Servidor